

DECRETO N° 04, DE 26 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos de superávit financeiro do exercício de 2024.

O Presidente da AMAJA, com sede na cidade de IBIRUBÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Estatuto da entidade.

CONSIDERANDO a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2025 e a necessidade de suplementação de créditos para sua utilização em ações da entidade, conforme a vinculação legal;

CONSIDERANDO que os recursos arrecadados em 2025 apresentam previsão de excesso de arrecadação, sendo possível a suplementação de créditos orçamentários para aplicação nas ações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço orçamentário em rubrica específica, visando à apropriação de despesas destinadas ao andamento das atividades da AMAJA, com o objetivo de garantir o registro correto e transparente das despesas executadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.220,78 (onze mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, como segue:

2.3.1.2.04.00.04 – Parcelamento de Débitos	R\$ 5.120,78
3.1.2.1.1.3.01.01 – Juros Referente Débitos	R\$ 6.100,00
TOTAL: R\$ 11.220,78	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MICHAEL KUHN
PRESIDENTE AMAJA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**RENATO TEICHMANN
CONTADOR**